



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 031/2020 AO PROJETO DE LEI Nº EM 054/2020
CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Acrescentar ao Art. 1º do Projeto, a contribuição para a seguinte entidade e valor:

Rouxinóis de Divinópolis.....R\$ 40.000,00

Divinópolis, 13 de outubro de 2020

VEREADOR EDSOM SOUSA
LÍDER DO CIDADANIA

Justificação: Apresento a presente emenda, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de garantir o repasse de contribuição à entidade citada acima, reconhecidamente como de utilidade pública. Desta forma, apresento a emenda para garantir a devida compatibilidade.